



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 305/2013-CJCI

Belém, 17 de dezembro de 2013.


Protocolo n.º 2013.7.012714-0

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para ciência dessa Serventia Judicial, Notários/Registradores e Jurisdicionados sob jurisdição desta Casa Censora, cópia integral do expediente protocolado nesta Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior sob o número 2013.7.012714-0, bem como dos Avisos de nºs 057/2013-CGJ e 058/2013-CGJ, oriundos da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, pelo qual informa sobre a inutilização dos selos de números 057 e 058, em razão da substituição por selos digitais de fiscalização das seguintes serventias extrajudiciais: Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO e Ofício de Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Rolim de Moura/RO, respectivamente.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

AVISOS INUTILIZAÇÃO DE SELOS

Dicsen [dicsen@tjro.jus.br]

Enviado: quinta-feira, 14 de novembro de 2013 12:47**Para:** coger@tjac.com.br; corregedoria@tjap.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; Corregedoria Capital; Corregedoria Interior; corregedoriageral@tjrr.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br; chefia_cgj@tjal.jus.br; corregedoria@tjce.jus.br; cgjma@tjma.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; correg@tjse.jus.br; corregedoria.dof@tj.mt.gov.br; corregedoria.dof@tj.mt.gov.br; corregedoria@tjms.jus.br; corregdip@tjgo.jus.br; corregedoria@cnj.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; gab3@tj.sp.gov.br; mel@tjpr.jus.br; correicaocgj@tj.rs.gov.br; cgjduvi@tjsc.jus.br**Prioridade:** Alta**Anexos:** Of. Circ. n. 205-2013-DICS~1.pdf (960 KB)

Senhor (a) Corregedor (a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular n. 205/2013-DECOR/CG e dos Avisos de Inutilização de selos n. 057 e 058 para ciência e divulgação nessa unidade federativa.

Respeitosamente,

DICSEN/DECOR/CG
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
(069) 3217-1039

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais
VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2013.7.012714-0

DATA... : 14/11/2013

CLASSE : OUTROS

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR





**CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ô N I A**

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

Ofício Circular n. 205/2013-DECOR/CG

Porto Velho, 11 de novembro de 2013.

Processos Eletrônicos n. **63714-56.2013**
49754-33.2013

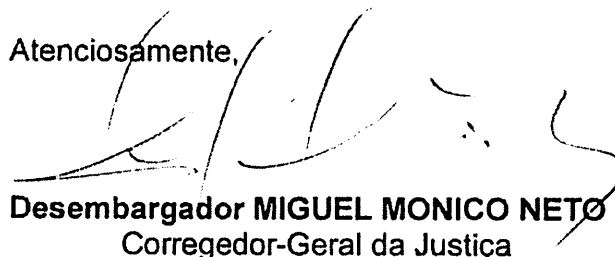
Aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal

Assunto: Inutilização dos selos.

Senhor(a) Corregedor(a),

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do **Aviso n. 057/2013-CGJ**, **Aviso n. 058/2013-CGJ** da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, referentes à inutilização de selos, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, das seguintes Serventias Extrajudiciais: Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO e Ofício de Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Rolim de Moura/RO, respectivamente, para que seja divulgado nessa unidade federativa.

Atenciosamente,



Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

Vistos.

A Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, Dr. Sandra Beatriz Merenda, informa, por meio do ofício n. 607/2013, de 08 de outubro de 2013, que se declarou suspeita, nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC, para atuar no processo n. 0010653-79.2013.8.22.0014, por motivo de foro íntimo.

A jurisprudência tem proclamado não ser necessário o juiz mencionar no processo qual o motivo íntimo que o levou a afirmar suspeição, devendo fazê-lo, entretanto, para o órgão de controle da atividade funcional do juiz, de forma sigilosa. (Vide Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery. In Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante. 11ª edição, rev., ampl. e atual. até 17.2.2010. Art. 135, nota 14, página 423).

Nesse sentido o entendimento do Tribunal Pleno deste Tribunal:

MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. SUSPEIÇÃO. MAGISTRADO. FORO ÍNTIMO. MOTIVAÇÃO.

O magistrado está desobrigado a declinar os motivos da suspeição declarada no processo, mas se o Conselho da Magistratura, órgão censor que disciplina a atuação dos juizes, solicitou explicações, tem o magistrado o dever de prestá-las. (Mand. Segurança, N. 20000020040051480, Rel. Des. Sebastião Teixeira Chaves, J. 06/09/2004)

A Resolução n. 82/2009 do CNJ, que prevê a necessidade do magistrado declinar os motivos pelos quais se declarou suspeito, encontra-se suspensa em razão de decisões liminares proferidas nos mandados de segurança n. 28089, de relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, e n. 28215, de relatoria do Ministro Carlos Ayres Britto.

Com efeito, sobre o assunto, este Conselho da Magistratura assim tem se posicionado:

MAGISTRADO. SUSPEIÇÃO. MOTIVO DE FORO ÍNTIMO. ATO RELEVANTE.

A suspeição por motivo de foro íntimo deve observar a ocorrência de ato relevante e, na ocorrência, deve o magistrado afastar-se da função jurisdicional. (Processo Administrativo n. 00124590220108220000, Rel. Des. Marcos Alaor D. Grangeia, J. 26/11/2010)

No mesmo sentido os seguintes processos administrativos julgados: 0006058-84.2010.8.22.0000, 0006750-83.2010.8.22.0000, 0006908-41.2010.8.22.0000, 0007546-74.2010.8.22.0000, 0007946-88.2010.8.22.0000, 0008445-72.2010.8.22.0000, 0011145-21.2010.8.22.0000, 0011523-74.2010.8.22.0000, 0011913-44.2010.8.22.0000, 0013224-70.2010.8.22.0000, 0014849-42.2010.8.22.0000.

Desta forma, com base em posição solidificada deste Tribunal de Justiça, decido monocraticamente a questão para conhecer da suspeição indicada e determino que se anote a decisão nos assentamentos funcionais da magistrada.

Após a ciência, arquive-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2013.

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Relator

CORREGEDORIA-GERAL

AVISOS

AVISO Nº 057/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 63714-56.2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 738 (setecentos e trinta e oito) Selos de Fiscalização, sendo 715 (setecentos e quinze) Tipo Isento – sequência alfanumérica E8AA4374 a E8AA5088; 23 (vinte e três) Tipo Notarial e Registral – sequência alfanumérica E8AA0554 a E8AA0576, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

(a) Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 058/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 49754-33.2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 9.314 (nove mil trezentos e catorze) Selos de Fiscalização, sendo 3.870 (três mil oitocentos e setenta) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência alfanumérica G3AZ6115 a G3AZ9984; 2.352 (dois mil trezentos e cinquenta e dois) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência alfanumérica G3BA0001 a G3BA2352; 224 (duzentos e vinte e quatro) Tipo Autenticação – sequência alfanumérica G3AU3713 a G3AU3936; 2.326 (dois mil trezentos e vinte e seis) Tipo Notarial – sequência alfanumérica G3AD0555 a G3AD2880; 136 (cento e trinta e seis) Tipo Certidão – sequência alfanumérica G3AA1785 a G3AA1920; 406 (quatrocentos e seis) Tipo Isento – sequência alfanumérica G3AA1515 a G3AA1920, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do Ofício de Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Rolim de Moura/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

(a) Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

Vistos.

A Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, Dr. Sandra Beatriz Merenda, informa, por meio do ofício n. 607/2013, de 08 de outubro de 2013, que se declarou suspeita, nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC, para atuar no processo n. 0010653-79.2013.8.22.0014, por motivo de foro íntimo.

A jurisprudência tem proclamado não ser necessário o juiz mencionar no processo qual o motivo íntimo que o levou a afirmar suspeição, devendo fazê-lo, entretanto, para o órgão de controle da atividade funcional do juiz, de forma sigilosa. (Vide Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery. In Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante. 11ª edição, rev., ampl. e atual. até 17.2.2010. Art. 135, nota 14, página 423).

Nesse sentido o entendimento do Tribunal Pleno deste Tribunal:

MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. SUSPEIÇÃO. MAGISTRADO. FORO ÍNTIMO. MOTIVAÇÃO.

O magistrado está desobrigado a declinar os motivos da suspeição declarada no processo, mas se o Conselho da Magistratura, órgão censor que disciplina a atuação dos juízes, solicitou explicações, tem o magistrado o dever de prestá-las. (Mand. Segurança, N. 20000020040051480, Rel. Des. Sebastião Teixeira Chaves, J. 06/09/2004)

A Resolução n. 82/2009 do CNJ, que prevê a necessidade do magistrado declinar os motivos pelos quais se declarou suspeito, encontra-se suspensa em razão de decisões liminares proferidas nos mandados de segurança n. 28089, de relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, e n. 28215, de relatoria do Ministro Carlos Ayres Britto.

Com efeito, sobre o assunto, este Conselho da Magistratura assim tem se posicionado:

MAGISTRADO. SUSPEIÇÃO. MOTIVO DE FORO ÍNTIMO. ATO RELEVANTE.

A suspeição por motivo de foro íntimo deve observar a ocorrência de ato relevante e, na ocorrência, deve o magistrado afastar-se da função jurisdicional. (Processo Administrativo n. 00124590220108220000, Rel. Des. Marcos Alaor D. Grangeia, J. 26/11/2010)

No mesmo sentido os seguintes processos administrativos julgados:

00006058-84.2010.8.22.0000,	0006750-
83.2010.8.22.0000,	0006908-41.2010.8.22.0000,
0007546-	74.2010.8.22.0000,
0007946-88.2010.8.22.0000,	0008445-
72.2010.8.22.0000,	0011145-21.2010.8.22.0000,
0011523-	74.2010.8.22.0000,
0011913-44.2010.8.22.0000,	0013224-
70.2010.8.22.0000,	0014849-42.2010.8.22.0000.

Desta forma, com base em posição solidificada deste Tribunal de Justiça, decido monocraticamente a questão para conhecer da suspeição indicada e determino que se anote a decisão nos assentamentos funcionais da magistrada.

Após a ciência, archive-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2013.

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Relator

CORREGEDORIA-GERAL

AVISOS

AVISO Nº 057/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 63714-56.2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 738 (setecentos e trinta e oito) Selos de Fiscalização, sendo 715 (setecentos e quinze) Tipo Isento – sequência alfanumérica E8AA4374 a E8AA5088; 23 (vinte e três) Tipo Notarial e Registral – sequência alfanumérica E8AA0554 a E8AA0576, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

(a) Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 058/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 49754-33.2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 9.314 (nove mil trezentos e catorze) Selos de Fiscalização, sendo 3.870 (três mil oitocentos e setenta) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência alfanumérica G3AZ6115 a G3AZ9984; 2.352 (dois mil trezentos e cinquenta e dois) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência alfanumérica G3BA0001 a G3BA2352; 224 (duzentos e vinte e quatro) Tipo Autenticação – sequência alfanumérica G3AU3713 a G3AU3936; 2.326 (dois mil trezentos e vinte e seis) Tipo Notarial – sequência alfanumérica G3AD0555 a G3AD2880; 136 (cento e trinta e seis) Tipo Certidão – sequência alfanumérica G3AA1785 a G3AA1920; 406 (quatrocentos e seis) Tipo Isento – sequência alfanumérica G3AA1515 a G3AA1920, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do Ofício de Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Rolim de Moura/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

(a) Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROTOCOLO Nº 2013.7.012714-0

R.h

Trata-se de expediente oriundo da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, pelo qual informa a esta CJCI/PA sobre a inutilização dos selos de números 057 e 058, em razão da substituição por selos digitais de fiscalização das seguintes serventias extrajudiciais: Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO e Ofício de Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Rolim de Moura/RO, respectivamente.

Dessa feita, diante da informação prestada, determino que seja expedido Ofício Circular informando-se aos Magistrados e respectivas Serventias Judiciais, Notários/Registradores e aos Jurisdicionados sob jurisdição desta Corregedoria sobre a supracitada inutilização de selos.

Juntamente com o ofício encaminhe-se cópia do Aviso nº 057/2013 CHJ e aviso nº 058/2013-CGJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia.

Cumpra-se. Após, dê-se baixa no sistema quanto ao número de protocolo em epígrafe.

Belém, 16 de Dezembro de 2013.

Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior:
Belém, Pa, 19/12/13
Secretaria da Corregedoria do Interior